



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.002258-2019-30

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 01/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2019, PARA A OCUPAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DE 24,60 M², SITUADA NO TÉRREO DO BLOCO A, DO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA MARACANÃ, 229 – MARACANÃ – RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DO CEFET/RJ E ETN, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Saldanha Motta, nomeado através da Portaria n.º 165 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 949.771.357-68, e a **ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DO CEFET/RJ E ETN**, com sede na Avenida Maracanã, 229, bloco A – térreo, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, tel (21) 2520-2610/2566-3196, inscrita no CNPJ sob n.º 31.660.566/0001-73, doravante denominada simplesmente **AUTORIZADA**, neste ato representada por **Angelo Oliva**, presidente, ID-DETRAN-RJ: 02499691-0, CPF: 298.506.307-87, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo n.º **23063.002258-2019-30**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **25/09/2021 a 25/09/2022**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do termo de autorização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de 2021.

MAURICIO
SALDANHA
MOTTA:9497713
5768

Assinado de forma
digital por MAURICIO
SALDANHA
MOTTA:94977135768
Dados: 2021.09.12
19:24:22 -03'00'

Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral do CEFET/RJ

Angelo Oliva

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DO CEFET/RJ E ETN

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2021 | Edição: 185 | Seção: 3 | Página: 51

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO 01/2019

Processo: 23063.002258-2019-30

Celebrantes: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ e a ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DO CEFET/RJ E ETN.

Objeto: Prorrogação contratual

Data da Assinatura: 12/09/2021.

Vigência: 25/09/2021 a 25/09/2022.

Assinam: MAURÍCIO SALDANHA MOTTA - Diretor-Geral do CEFET/RJ e ANGELO OLIVA - ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DO CEFET/RJ E ETN, NA FORMA ABAIXO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.